

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Meio Ambiente

Título do Documento: Controle de Animais em Instalações Prediais

Interno

### Sumário

1.	OBJETIVO	1
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	
3.	DEFINIÇÕES	1
	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
5.	RESPONSABILIDADES	3
6.	REGRAS BÁSICAS	3
7.	CONTROLE DE REGISTROS	3
8.	ANEXOS	3
9	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	4

## 1.0BJETIVO

Esta norma estabelece os procedimentos e as diretrizes para prevenção de animais nas instalações das empresas do Grupo CPFL, objetivando o controle populacional destes animais e proteção à saúde e segurança dos trabalhadores.

# 2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

## 2.1. Empresa

Esta norma é aplicável a todas as empresas do Grupo CPFL, com exceção das empresas com modelo de gestão e governança próprio.

## 2.2. Área

Esta norma é aplicável a todas as áreas das empresas do Grupo CPFL, com exceção das empresas com modelo de gestão e governança próprio.

# 3. DEFINIÇÕES

# 3.1. Animais domésticos

São aqueles de convívio do ser humano, dele dependentes, e que não repelem o jugo humano.

De acordo com a Portaria IBAMA nº 93, de 07 de julho de 1998, fauna doméstica são todos aqueles animais que, através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e/ou melhoramento zootécnico, tornaram-se domésticas, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que os originou.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16373	Instrução	1.6	Robson Hitoshi Tanaka	01/02/2023	1 de 4



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Meio Ambiente

Título do Documento: Controle de Animais em Instalações Prediais

Interno

### 3.2. Animais silvestres

São aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies da fauna nativa, migratórias, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro.

### 3.3. Fauna silvestre brasileira

De acordo com a Portaria IBAMA nº 93, de 07 de julho de 1998, fauna silvestre brasileira são todos aqueles animais pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do Território Brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras

#### 3.4. Animais exóticos

São aqueles não originários da fauna brasileira.

### 3.5. Fauna silvestre exótica

De acordo com a Portaria IBAMA nº 93, de 07 de julho de 1998, fauna silvestre exótica são todos aqueles animais pertencentes às espécies ou subespécies cuja distribuição geográfica não inclui o Território Brasileiro e as espécies ou subespécies introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado ou alçado. Também são consideradas exóticas as espécies ou subespécies que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em Território Brasileiro.

## 3.6. Animais domesticados

São aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

### 3.7. Zoonoses

São doenças e infecções transmitidas para o homem através dos animais, tais como, a Toxoplasmose, Raiva e Histoplasmose. As zoonoses podem ter origens virais, bacterianas, fúngicas, e de outros microrganismos diversos.

## 4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

LEI N 9.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providencias.

LEI Nº 11.977, DE 25 DE AGOSTO DE 2005, que institui o Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo e dá outras providências.

PORTARIA IBAMA Nº 93, DE 07 DE JULHO DE 1998, que trata de importação e exportação de fauna silvestre.

LEI N° 15.363, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019, Consolida a legislação relativa à Proteção aos Animais no Estado do Rio Grande do Sul.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16373	Instrução	1.6	Robson Hitoshi Tanaka	01/02/2023	2 de 4



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Meio Ambiente

Título do Documento: Controle de Animais em Instalações Prediais

Interno

### **5.RESPONSABILIDADES**

Este procedimento é aplicável a todos os colaboradores, terceiros e prestadores de serviços das empresas do Grupo CPFL.

# **6.REGRAS BÁSICAS**

O arcabouço legal brasileiro estabelece regras e diretrizes para a saúde e segurança dos trabalhadores, da população, assim como para saúde e segurança dos animais silvestres (brasileiros ou exóticos) e domésticos. No que envolve os animais, a legislação deixa claro que compete aos municípios, através dos Centros de Controles de Zoonoses, estabelecer programas de combate às zoonoses, onde deve ser considerada a captura de animais, a alimentação, as imunizações e os controles populacionais. Também deixa claro que a população/munícipe deve participar dos programas de combate às zoonoses, facilitando as ações dos agentes sanitários.

Sendo assim, nas empresas do Grupo CPFL ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- 6.1 É proibido o acesso de colaboradores, prestadores de serviço ou visitantes nas instalações da CPFL acompanhado de animais silvestres (brasileiros ou exóticos) e domésticos. Exceção à regra se faz para os casos de cães quias e pessoas ligadas às áreas arrendadas pelas empresas do Grupo.
- 6.2. É proibido alimentar, tratar ou abrigar animal de qualquer espécie dentro das instalações da CPFL:
- 6.3 É proibido aos colaboradores adotarem animais em nome das empresas do Grupo CPFL;
- 6.4 A captura de animais, quando necessária, somente poderá ser realizada por profissional legalmente habilitado e/ou profissional capacitado para esta atividade. A Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade orientará situações específicas não abrangidas por este documento;
- 6.5 Todas as lixeiras para depósito de resíduos orgânicos, que possam servir de alimentos aos animais, obrigatoriamente, devem ser mantidas tampadas.
- 6.6 A qualquer inobservância de procedimento ou diretriz estabelecida neste documento aplica-se o Procedimento 17055 (Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos).

## 7.CONTROLE DE REGISTROS

Não aplicável

# 8.ANEXOS

Não aplicável.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16373	Instrução	1.6	Robson Hitoshi Tanaka	01/02/2023	3 de 4



Tipo de Documento: Procedimento Área de Aplicação:

Meio Ambiente Título do Documento:

Controle de Animais em Instalações Prediais

Interno

# 9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

# 9.1. Colaboradores

Empresa Área		Nome	
CPFL Piratininga, CPFL Paulista,	Gerência de Meio Ambiente - ISA	Helena Renno Vianna Sebusiani	
CPFL Santa Cruz, RGE	Gerência de Meio Ambiente - ISA	Marco Antonio Rodrigues	
CPFL Renováveis	Gerência de Meio Ambiente Operações Negócios de Mercado - ISO	Gustavo de Araújo Soares	
CPFL Transmissão	Gerencia de Meio Ambiente Operações - ISO	Leticia Sesta Pertile	

# 9.2. Alterações

Descrever de forma detalhada as alterações/exclusões realizadas no documento.

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.3	28/11/2017	Alterado texto do âmbito de aplicação e incluído item de registro de alterações.
1.4	25/10/2019	Revisão geral no procedimento e adequação à norma zero, além de integração com a CPFL-R.
1.5	16/11/2020	Inclusão da CPFL Transmissão e referencial legal do RS.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16373	Instrução	1.6	Robson Hitoshi Tanaka	01/02/2023	4 de 4